

C O P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 146, de 31 de Julho de 1952.

Considerando de utilidade pública o Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa

Artº. 1º- É considerado de utilidade pública o Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa.

§ Único -a partir do segundo semestre deste ano, os bens imóveis do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, destinados a sua sede e com finalidade de assistência pública, estarão isentos de qualquer tributação da Municipalidade.

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de Julho de 1952.

(JOÃO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.